



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ



QUINTO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2021003705

O Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.698/0001-09, com sede na RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, representado por MARCUS LEÃO COLARES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.792.525/0001-02, com sede na AVENIDA SENADOR LEMOS, 791, SALA 1.603, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-000, representada por ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, já qualificados no contrato inicial, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, escolha e capacitação de servidor responsável em cada setor, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios quinzenais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009, conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros Órgãos de controles, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.103,16 (um mil, cento e três reais e dezesseis centavos), nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 26.973,16 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04 122 0008 2.017 Gestão da Assessoria Técnica, Classificação econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria, Subelemento: 3.3.90.35.01 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é a condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 31 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.334.698/0001-09
CONTRATANTE

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA CNPJ 23.792.525/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

ROD.AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SANTA BARBARA DO PARA